



TERMO DE EXCLUSIVIDADE PARA AGENCIAMENTO ARTÍSTICO

Pelo presente termo de exclusividade para agenciamento artístico, de um lado **VITOR BARBIERO KLEY**, brasileiro, solteiro, cantor, inscrito no CPF sob o nº 089.039.179-36, denominado simplesmente **AUTORIZADOR**, e de outro lado a **A BOLHA PRODUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.534.734/0001-06, com sede na Rua Justiniano Neves, nº 226 – Apto 1.601 – Edifício Condomínio Maria Raquel, - Pioneiros – Balneário Camboriú – CEP: 88.331-020 – Santa Catarina, neste ato, representada pelo proprietário **BRUNO BARBIERO KLEY**, brasileiro, solteiro, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 022.600.040-08, denominada simplesmente **AUTORIZADA**, por estarem juntos acordados assinam o presente, de acordo com as cláusulas que seguem:

1. Neste ato, o **AUTORIZADOR**, outorga amplos poderes à empresa **AUTORIZADA** com o escopo de produzir e gerir a carreira do artista, podendo: emitir notas, dar recibos, formalizar contratos, fazer transações, estabelecer critérios de contratação, bem como tomar as decisões necessárias para a melhor gestão da carreira artística.
2. Constituem obrigações das Partes, entre outras previstas neste instrumento:
 - (a) Prestar os serviços contratados aos contratantes, sendo que juntas deverão avaliar a viabilidade das contratações;
 - (b) Rever e/ou revogar a elegibilidade de quaisquer negócios, caso haja alguma infração, por parte dos contratantes;
 - (c) Cumprir as obrigações decorrentes da prestação de serviços divulgada pelo artista;
 - (d) Fornecer todas as informações necessárias para possibilitar a adequada comercialização dos serviços prestados pelo artista;
 - (e) Fornecer todas as informações necessárias para que se concretize as ações previstas neste instrumento;
 - (f) Manter todos os poderes e as autorizações necessárias para a continuidade do objeto deste contrato, sem infringir direitos de terceiros de qualquer natureza.
3. O **AUTORIZADOR** obriga-se a dar total exclusividade à **AUTORIZADA** nas intermediações dos interesses objetos do presente contrato, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da multa prevista na cláusula deste instrumento não podendo nomear outro empresário para agenciamento de propostas, venda de show e produtos.

VITOR BARBIERO
KLEY:08903917936

Assinado de forma digital por
VITOR BARBIERO
KLEY:08903917936
Dados: 2021.11.30 15:34:57 -03'00'

Rubricas:			
-----------	--	--	--

A BOLHA PRODUÇÕES
EIRELI:36534734000106

Assinado de forma digital por A
BOLHA PRODUÇÕES
EIRELI:36534734000106
Dados: 2021.11.30 15:35:21 -03'00'



Data: 10/05/2022
 Pág.: 2 / 4

Documento assinado digitalmente por MATEUS ANDRE DIEL: 07915153978, MP 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.
 Certificado Digital ICP-Brasil - Compliance

4. A **AUTORIZADA** por força do presente e do mandato a ele conferido, se obriga a cumprir fielmente a todos os termos e obrigações de representação, a todas as intermediações do interesse do presente instrumento, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo de multa por infração contratual de natureza grave.

5. O **AUTORIZADOR**, neste ato, declara e garante que é a legítima titular dos direitos autorais sobre algumas das obras executadas em seus shows, obtendo todas as autorizações e licenças necessárias para a execução das referidas obras, sendo de sua inteira exclusividade responder a quaisquer reivindicações ou reclamações de terceiros a tal título.

6. A **AUTORIZADA** terá gerência integral, em território nacional e internacional, diretamente ou por intermédio de terceiros.

7. As Partes, desde já autorizam, enquanto vigente este termo, a veiculação do seu nome comercial e/ou logomarca, como Parceiros de Negócios, sem que seja devido qualquer valor em razão de tal fato. Na hipótese de veiculação diversa, que não a mera referência ao nome das partes, deverá ser submetida à prévia aprovação.

8. As partes declaram não haver quaisquer óbices legais que impeçam ou possam impedir a assinatura do presente instrumento, sendo certo que não existe em todo o território nacional qualquer ação ou decisão judicial que possa impedir tal ato.

9. O presente instrumento particular tem vigência por prazo indeterminado, a contar da data de sua assinatura, sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes, em todos os seus termos, por si, seus herdeiros e sucessores e poderá ser rescindido por qualquer uma das partes.

10. A Partes obrigam-se a manter sigilo em relação às informações transmitidas, durante a vigência deste termo, sendo-lhe vedado revelá-las a terceiros, sem expressa autorização. Qualquer tolerância das partes a infrações de cláusulas contratuais será considerada mera liberalidade, não podendo ser entendida como novação.

11. Qualquer alteração e/ou inclusão a este instrumento contratual serão consubstanciadas por escrito e assinadas pelas partes em termos de aditamentos, que ficarão fazendo parte integrante, complementar e indissociável deste Contrato, para todos os fins e efeitos de direito.

VITOR BARBIERO

Assinado de forma digital por VITOR BARBIERO KLEY:08903917936
 Dados: 2021.11.30 15:35:50 -03'00'

Rubricas:	KLEY:08903917936			
-----------	------------------	--	--	--

A BOLHA PRODUCOES
 EIRELI:36534734000106
 Assinado de forma digital por A BOLHA PRODUCOES
 EIRELI:36534734000106
 Dados: 2021.11.30 15:36:06 -03'00'

12. A celebração do presente não implica em nenhuma espécie de sociedade, nem em qualquer responsabilidade direta ou indireta, seja societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra natureza, nem em alienação ou sucessão, seja entre as Partes, seus empregados ou prepostos, seja perante terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada uma das Partes.

13. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento de forma digital e concordam em utilizar como manifestação válida de anuência a sua assinatura em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, reconhecimento, expressamente, a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste, firmados em meio digital.

São Paulo, 30 de novembro de 2021.

VITOR BARBIERO
KLEY:08903917936

Assinado de forma digital por VITOR
BARBIERO KLEY:08903917936
Dados: 2021.11.30 15:36:45 -03'00'

VITOR BARBIEIRO KLEY

A BOLHA PRODUCOES
EIRELI:36534734000106

Assinado de forma digital por A BOLHA
PRODUCOES EIRELI:36534734000106
Dados: 2021.11.30 15:37:12 -03'00'

A BOLHA PRODUÇÕES EIRELI



Estado de Santa Catarina
 Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das
 KAIRA CRISTINA DA SILVA - Oficial Interina
 Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-478 - (47) 2033-2732 -
 rcivil.bc@gmail.com

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo: 140176 Data: 10/05/2022 Livro: A-0081 Folha: 112
 Registro: 131635 Data: 10/05/2022 Livro: B-621 Folha: 141

Qualidade: Integral | Natureza: TERMO DE EXCLUSIVIDADE PARA
 AGENCIAMENTO ARTÍSTICO

Apresentante: Marcella Paes Silva Massoti
 Emolumentos: Registro: R\$ 131,10, Selo: R\$ 3,11, ISS: R\$ 3,28 - Total R\$ 137,49
 Recibo nº: 304747

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GL254118-4U78
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Balneário Camboriú - 10 de maio de 2022

Mateus André Diei - Escrevente Autorizado



Rubricas:

--	--	--	--

Documento assinado digitalmente por MATEUS ANDRE DIELE: 07915153978, MP 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.

Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance

Data: 10/05/2022

Pág.: 4 / 4

Hash do Documento Original: b8c794534d508745869b8df125bd876d81c78915
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MMI GmBgkrBgEEAYI3WA0ggZgwgZUGCi sGAQQBgj dYAwGggYYwgYMcAwI AAOI CZgl
CAgCABAh+vCTkDn2T1A0QsL/3eKPo8xZCti Ci eABj qgRYh947chI +OI j Jo+Oj SYT
DrLO2ENzNI 9zSJwOGODwAsGP4bVal PONYqDkRhLi owUI 86Rj Mzf9vduAkanzj qsp
rj P6MgnHDkhNsayoZkQD86cI BRhOJXi hfcw==

Certificado Digital:

Autor: MATEUS ANDRE DIELE: 07915153978
Número Serial: 2974210223478ACD
Thumbprint: A3012766BB0B9BAAFDC6DBD0F5082A2375C566BE
Validade Inicial: 23/02/2021 14:37:00
Validade Final: 23/02/2024 14:37:00
Versão: 3
Algoritmo: RSA
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5

